



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2503 – PARNAMIRIM, RN, 14 DE ABRIL DE 2018 – R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA SEARH

Portaria nº 231/2018-SEARH

Parnamirim/RN, 12 de abril de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Remanejar o servidor **RICARDO FREDERICO DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula nº 12334, Professor de Educação Física, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, para a Secretaria Municipal de Turismo, Transporte e Lazer – SETEL.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIAS SEMOP

Portaria nº 009, de 11 de abril de 2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO**, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o disposto do Art. 80, I e II da Lei Orgânica do Município de Parnamirim-RN:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **ISLEN ROCHA BARROS**, Engenheiro Civil / CREA 210282740-2, Matrícula 8063, para proceder a fiscalização das obras de Manutenção dos imóveis que compõem a estrutura física das Secretarias Municipais de Tributação (SEMUT), Limpeza Urbana (SELIM), Trânsito e Transporte (SETRA), Turismo, Esporte e Lazer (SETEL), Serviços Urbanos (SEMSUR), Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMUR), Obras Públicas e Saneamento (SEMOP) e Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) do Município de Parnamirim, conforme contrato de nº. 006/2018/SEMOP, Edital nº. 001/2017 – Modalidade Concorrência e

Ordem de Serviço nº. 005/2018/SEMOP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

**FRANKLIN ALTEVY BRUNO WANDERLEY**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**PORTARIA Nº 010, de 11 de abril de 2018.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **CARLOS ANTÔNIO FERNANDES LOPES**, matrícula nº 7415 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do(s) Contrato(s) abaixo listado(s), celebrado(s) pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento:

Contrato nº	Empresa	Objeto
006/2018	PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELLI – ME / CNPJ Nº 14.733.583/0001-74	Manutenção dos imóveis que compõem a estrutura física das Secretarias Municipais de Tributação (SEMUT), Limpeza Urbana (SELIM), Trânsito e Transporte (SETRA), Turismo, Esporte e Lazer (SETEL), Serviços Urbanos (SEMSUR), Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMUR), Obras Públicas e Saneamento (SEMOP) e Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) do Município de Parnamirim.

**Art. 2º** O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de

todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

**Art. 4º** A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**FRANKLIN ALTEVY BRUNO WANDERLEY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

## PORTARIAS SESAD

**PORTARIA Nº 03/2018 - SESAD, de 26 de fevereiro de 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o servidor **LUIZ CLAUDIO FERNANDES DE MELO**, matrícula nº 7031, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Gestor e Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

CONTRATO Nº	CONTRATADO(A)	OBJETO
073/2017	ADRIANA BEZERRA LEMOS CPF nº: 032.305.434-08	Locação do imóvel situado na AVENIDA IRINEU ANTUNES, Nº 54 - Bairro PASSAGEM DE AREIA, para funcionamento da UBS DE BELA PARNAMIRIM, conforme memorando nº 127/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
087/2017	AIRENE JOSÉ DE AMARAL DE PAIVA CPF nº: 702.345.404-78	Locação do imóvel situado na AVENIDA TENENTE MEDEIROS, Nº 850 - Bairro CENTRO - PARNAMIRIM/RN, para funcionamento da CENTRAL DE REGULAÇÃO, conforme memorando nº 110/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
067/2017	EDILSA DE OLIVEIRA COSTA CPF nº: 354.158.004-68	Locação do imóvel situado na AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 27 - Bairro COHABINAL, para funcionamento do CMR, conforme memorando nº 119/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
080/2017	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA CPF nº: 096.885.871-68	Locação do imóvel situado na RUA JOSÉ SÁTIRO DE MACEDO, Nº 14 - Bairro PIRANGI DO NORTE - PARNAMIRIM/RN, para funcionamento da UBS DE PIRANGI DO NORTE, conforme memorando nº 112/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
070/2017	IVONETE DOS SANTOS GOMES CPF nº: 503.167.534-91	Locação do imóvel situado na RUA BRIGADEIRO PESSOA RAMOS, Nº 31 - Bairro COHABINAL - PARNAMIRIM/RN, para funcionamento do SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE, conforme memorando nº 128/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
081/2017	JOÃO MARIA DE PONTES CPF nº 929.408.388-87	Locação de imóvel situado na RUA PADRE JOÃO MARIA, Nº 57 - Bairro COHABINAL - PARNAMIRIM/RN, para funcionamento do CASE, conforme Memorando nº 115/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA-SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
064/2017	JONAS FERNANDES DA SILVA CPF nº 011.758.664-15	Locação de imóvel situado na RUA TENENTE OZÓRIO, 115 - Bairro SANTOS REIS - PARNAMIRIM/RN, para funcionamento do CAIC-DIRED, conforme memorando 111/2017/ASSESSORIA TÉCNICA-SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
097/2017	JORGE BEZERRA GUEDES CPF nº: 084.050.694-53	Locação do imóvel situado na AVENIDA FRANCISCO TOMÁZ DE VASCONSELOS, Nº 360 - Bairro BOA ESPERANÇA - PARNAMIRIM/RN, para funcionamento da CENTRAL DE MEDICAMENTOS, conforme memorando nº 131/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

084/2017	JORGE LUIZ BARRETO DA COSTA CPF nº: 289.307.114-72	Locação do imóvel situado na RUA ESTRADA DE CAJUPIRANGA, Nº 150 - Bairro da LIBERDADE, para funcionamento do CAPS III, conforme memorando nº 132/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
078/2017	JOSÉ ALFERES BEZERRA DE MEDEIROS CPF nº: 179.381.471-68	Locação do imóvel situado na RUA FOZ DO IGUAÇÚ, Nº 143 - Bairro PASSAGEM DE AREIA - PARNAMIRIM/RN, para funcionamento da ENDEMIAS, conforme memorando nº 126/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
074/2017	JOSEFA LÚCIA BELCHIOR DA SILVA CPF nº: 150.825.204.15	Locação do imóvel situado na RUA EDUARDO RODRIGUES DE MEDEIROS, Nº 13 - Bairro COHABINAL, para funcionamento do UBS COHABINAL, conforme memorando nº 139/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
076/2017	JURACY DE ARAÚJO LIRA BEZERRA CPF nº: 939.964.461-87	Locação do imóvel situado na RUA ACRE, Nº 69 - Bairro ROSA DOS VENTOS, para funcionamento da CASA DE ENDEMIAS, conforme memorando nº 007/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
059/2017	KÁTIA LÍGIA ROLIM PEIXOTO CPF nº: 096.352.544-15	Locação do imóvel situado na RUA IRENE FERNANDES DE CASTRO, Nº 274 - Bairro VALE DO SOL, para funcionamento do CAPS I, conforme memorando nº 114/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
069/2017	KERGINALDO FRANCISCO DE LIRA CPF nº: 064.134.124-53	Locação do imóvel situado na AVENIDA DOS EUCALIPTOS, Nº 62 - Bairro NOVA PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN, para funcionamento da CASA DE ENDEMIAS, conforme memorando nº 124/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
136/2017	LILIAN CHRISTINA RODRIGUES DE MAGALHÃES CPF nº: 877.842.464-04	Locação do imóvel situado na AVENIDA TENENTE MEDEIROS, Nº 15 - CENTRO - PARNAMIRIM/RN, para funcionamento da CASA MAMÃE FELIZ, conforme memorando nº 129/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
108/2017	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS CPF nº: 106.285.094-74	Locação do imóvel situado na RUA ASPIRANTE MENA BARRETO - Bairro CENTRO, para funcionamento da CASA DE APOIO E COMBATE A ENDEMIAS, conforme memorando nº 120/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
079/2017	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA COSTA CPF nº: 074.725.374-97	Locação do imóvel situado na RUA ALCIDES JERÔNIMO FREIRE, Nº 06 - Bairro PARQUE DE EXPOSIÇÃO I - PARNAMIRIM/RN, para funcionamento da UBS PARQUE DE EXPOSIÇÕES I, conforme memorando nº 125/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
072/2017	MARIA LENICE DE SOUSA LEITE CPF nº: 024.728.034-86	Locação do imóvel situado na AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 419 - Bairro SANTOS REIS, para funcionamento da CASA DE ENDEMIAS, conforme memorando nº 137/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
083/2017	MARIA RISALVA CRUZ CPF nº: 063.477.384-49	Locação do imóvel situado na AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 137 - Bairro CENTRO - PARNAMIRIM/RN, para funcionamento da UBS-CENTRO, conforme memorando nº 121/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

077/2017	NIZIA FERNANDES DANTAS CPF n°: 466.060.094-72	Locação do imóvel situado na RUA AEROPORTO DO GALEÃO, N° 52 - Bairro JARDIM AEROPORTO, para funcionamento da CASA DE ENDEMIAS, conforme memorando n° 116/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
088/2017	ORLANDO MONTEIRO DE MELO CPF n°: 094.810.104-06	Locação do imóvel situado na RUA JOEL IMPERADOR, S/N - Bairro ROSA DOS VENTOS - PARNAMIRIM/RN, para funcionamento do GALPÃO REGIONAL DA GESTÃO DAS UBS, conforme memorando n° 118/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
123/2017	OTONIEL GOMES DE CASTRO CPF n°: 043.877.164-87	Locação do imóvel situado na RUA OTÁVIO GOMES DE CASTRO, N° 73 - Bairro CENTRO - PARNAMIRIM/RN, para funcionamento da CASA DE APOIO A LEISHMANIOSE, conforme memorando n° 122/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
086/2017	PAULO DE TARSO HERCULANO DE AZEVEDO CPF n°: 090.559.753-20	Locação do imóvel situado na AVENIDA COMANDANTE PETIT, N° 246 - Bairro CENTRO - PARNAMIRIM/RN, para funcionamento da CENTRAL DE DIAGNOSTICO, conforme memorando n° 123/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
122/2017	RIELSON BATISTA DE SOUZA JÚNIOR CPF n°: 517.956.202-34	Locação do imóvel situado na RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, N° 251 - Bairro LIBERDADE - PARNAMIRIM/RN, para funcionamento do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS-CAPS AD, conforme memorando n° 138/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
075/2017	VALMIR DE OLIVEIRA CPF n°: 043.976.814-49	Locação do imóvel situado na RUA PADRE JOÃO MARIA, N° 17 - Bairro COHABINAL - PARNAMIRIM/RN, para funcionamento da CASA DE ENDEMIAS, conforme memorando n° 130/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** O Gestor e Fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, o imóvel em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as

ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor e Fiscal de Contrato.

**Art. 4º** As atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

\*Replicado por incorreção.

PORTARIA Nº 004/2018 - SESAD, de 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ELIENE SIQUEIRA MARTINS**, matrícula Nº 1.907 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Gestora e Fiscal dos contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
001/2018	PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA. CNPJ/MF Nº 26.164.075/0001-00	Fornecimento de material médico hospitalar – itens 01, 20, 39, 40, 41 e 47 constantes na ARP nº035/2017 – Pregão Eletrônico nº 026/2017, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN.
002/2018	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ/MF Nº 40.787.152/0001-09	Fornecimento de material médico hospitalar – itens 04, 38 e 72 constantes na ARP 037/2017 – Pregão Eletrônico nº 026/2017, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN.
003/2018	PHOSPODONT LTDA CNPJ/MF Nº 04.451.626/0001-75	Fornecimento de material médico hospitalar – itens 05, 07, 08, 10, 11, 14, 23, 36, 37, 48, 70, 73 e 74 constantes na ARP 038/2017– Pregão Eletrônico nº 026/2017, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN.
004/2018	TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ/MF Nº 08.077.211/0001-34	Fornecimento de material médico hospitalar – itens 06, 46 e 60 constantes na ARP 039/2017– Pregão Eletrônico nº 026/2017, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN.
005/2018	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ/MF Nº 01.722.296/0001-17	Fornecimento de material médico hospitalar – itens 17, 24, 27, 28, 29, 30, 43 e 49 constantes na ARP 041/2017– Pregão Eletrônico nº 026/2017, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN.
006/2018	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/MF Nº 02.800.122/0001-98	Fornecimento de material médico hospitalar – itens 25, 26, 32 e 33 constantes na ARP 042/2017– Pregão Eletrônico nº 026/2017, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN.
007/2018	MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF Nº 40.782.468/0001-08	Fornecimento de material médico hospitalar – itens 50 e 51 constantes na ARP 044/2017– Pregão Eletrônico nº 026/2017, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN.
008/2018	MEDSONDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ/MF Nº 05.150.338/0001-43	Fornecimento de material médico hospitalar – itens 57, 58, 59 e 61 constantes na ARP 045/2017– Pregão Eletrônico nº 026/2017, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN.
009/2018	MEDGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ/MF Nº 14.766.081/0001-40	Fornecimento de material médico hospitalar – itens 12 constantes na ARP 040/2017– Pregão Eletrônico nº 026/2017, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN.

**Art. 2º** O Gestor e Fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, o imóvel em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor e Fiscal de Contrato.

**Art. 4º** As atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde

\*Republicado por incorreção.

**PORTARIA Nº 005/2018 - SESAD, de 26 de fevereiro de 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora **ELIENE SIQUEIRA MARTINS**, matrícula Nº 1.907 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de

Gestora de Fiscal do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
020/2018	RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ/MF Nº 12.305.387/0001-73	Fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar, conforme especificações e quantitativos contidos no processo de Dispensa de Licitação nº 001/2018/SESAD, para atender, em caráter emergencial, as necessidades das Unidades Hospitalares do Município de Parnamirim/RN.

**Art. 2º** O Gestor e Fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, o imóvel em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor e Fiscal de Contrato.

**Art. 4º** As atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde

\*Republicado por incorreção.

**PORTARIA Nº 025/2018 – SESAD**

Parnamirim/RN, de 03 de abril de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora **ELISABETH ASSUNÇÃO MEIRELES**, matrícula Nº 8.400 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Gestora e Fiscal do contrato abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
001/2017	MARIA PAULA ARAÚJO DA SILVA - ME CNPJ/MF Nº 70.045.729/0001-60	Prestação de serviços de Buffet, para atender as necessidades dos eventos promovidos pela SESAD, conforme especificações contidas no processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 058/2017.

**Art. 2º** O Gestor e Fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, o imóvel em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todas da Lei de Licitações.

**Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor e Fiscal de Contrato.

**Art. 4º** As atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

\*Republicado por incorreção.

**AVISOS  
CPL**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**LICITAÇÃO Nº 002/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL ONDE FUNCIONAVA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO XAVIER PINHEIRO, LOCALIZADO NA RUA LUÍS JERÔNIMO BEZERRA, 448, BAIRRO EMAÚS - PARNAMIRIM/RN.

**AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO** do julgamento quanto à vencedora referente à Licitação acima especificada, realizada no dia 26.03.2018, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Obras, visando à contratação de empresa especializada para execução do serviço supracitado. Após análise quanto ao cumprimento de diligências solicitadas por esta Comissão, às empresas classificadas, foi verificado que a melhor proposta apresentada e consequentemente declarada como **VENCEDORA** a empresa **ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA - ME**. Prazo recursal na forma da Lei. Informações no endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, situada no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP, na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN ou através do fone (0xx84) 3645-4227, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 13 de Abril de 2018.

**JANILSON BONIFÁCIO DAMASCENO**  
Presidente da CPL/SEMOP

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**LICITAÇÃO Nº 002/2018**  
**CONCORRÊNCIA**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA EM RUAS PAVIMENTADAS PELOS MÉTODOS CONVENCIONAL E BRIPAR DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

**AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras - SEMOP, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO** do julgamento da Impugnação apresentada ao Edital deste certame, pela empresa COLONIAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, decidindo por ACATAR o solicitado e, também, por ANULAR o processo licitatório referente à Concorrência 002/2018, conforme determinação exarada pelo Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim/RN, Franklin Altevy Bruno Wanderley. Quaisquer outras informações contatar a CPL/SEMOP pelo tel (84) 3645-4227, ou comparecer a sede desta Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, localizada na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN, no horário das 08:00 às 13:00hs.

Parnamirim, 13 de Abril 2018

**JANILSON BONIFÁCIO DAMASCENO**  
Presidente da CPL-SEMOP

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018**  
**PROCESSO Nº 383410**

A **PREGOEIRA/SEARH**, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS “PROPOSTAS”, através da licitação acima especificada.

**Empresas Vencedoras:**

CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA - lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 17, 19; COMERCIAL APOLO LTDA - lotes 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22.

**AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA**  
Pregoeira/PMP

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO-SRP – Nº 19/2018**

O **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura contratação de empresa para locação de veículos pesados, destinados às Secretarias Municipais de Limpeza Urbana, Obras Públicas e Saneamento e de Serviços Urbanos, de Parnamirim/RN. Após as correções feitas no Termo de Referência e Planilha de Custos a sessão de disputa fica remarcada para o dia 26 de abril de 2018 às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com nº de identificação: 712558. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 13 de abril de 2018.

**RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES**  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017**  
**PROCESSO Nº 376407**

A **PREGOEIRA/SEARH**, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DA “PROPOSTA”, através da licitação acima especificada.

Empresa Vencedora: W.T DISTRIBUIDORA LTDA – Lote 15.

**AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA**  
Pregoeira/PMP

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PARA ME/EPP – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO – Nº 34/2018**

O **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a futura aquisição de kits para aspiração manual intrauterina (AMIU) para atender as necessidades do Hospital Maternidade do Divino Amor. A sessão de disputa será no dia 27 de abril de 2017, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com nº de identificação: 715465. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim, 13 de abril de 2018.

**RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES**  
Pregoeira/PMP

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 36/2018**

O **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a Aquisição de insumos permanentes (fluxômetros, válvulas reguladoras e frascos para aspiração) para atender as necessidades na assistência médica ao usuário do SUS do Hospital Maternidade do Divino amor. A sessão de disputa será no dia 26 de abril de 2018, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com nº de identificação: 715504. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 32724-7174.

Parnamirim, 13 de abril de 2018.

**AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA**  
Pregoeira/PMP

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018**

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes de uso hospitalar para atender as necessidades da UPA Maria Nazaré Silva dos Santos, Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 27 de abril de 2018, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com nº de identificação: 714746. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 32724-7174.

Parnamirim, 13 de abril de 2018.

**AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA**  
Pregoeira/PMP



MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2017  
PROCESSO Nº 392537

A PREGOEIRA/SEARH, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DA “PROPOSTA”, através da licitação acima especificada.

**Empresa Vencedora:**

D. PEIXOTO INFORMÁTICA E COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME,  
com o lote 02.

**RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES**  
Pregoeira/PMP

**AVISO  
FUNPAC**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 Credenciamento para Prestadores de Serviços de Instrução Artístico/Cultural 2018 e 2019

**RESULTADO FINAL APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS**

A CTS – Comissão Técnica de Seleção da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 Credenciamento para Prestadores de Serviços de Instrução Artístico/Cultural 2018 e 2019, do referido edital, faz saber que foi realizada a análise de toda documentação apresentada pelos candidatos, além do julgamento de recursos, seguindo abaixo o resultado final da seleção.

**Área 1: TEATRO**

Instrutor	Projeto	Pontuação	Situação
Jessyca Fernandes de Moraes da Silva	Teatrinhos, descobrindo o fazer teatral	12,8	HABILITADA
Kathleen Louise Costa Martins	Circo-teatro para crianças e adolescentes	10,3	HABILITADA

**Área 2: BALÉ CLÁSSICO**

Instrutor	Projeto	Pontuação	Situação
Lidiane da Silva Soares	Balé clássico passo a passo	13,0	HABILITADA
Fabiana Lucia Valentim	Corpo em movimento	12,6	HABILITADA
Ranimusa Santos de Lima	A arte de dançar	8,5	HABILITADA
Aline dos Anjos do Nascimento	Dançando com o balé lúdico	8,0	HABILITADA

**Área 3: DANÇA POPULAR**

Instrutor	Projeto	Pontuação	Situação
Reinaldo Sales Marques	Danças da capoeira	14,3	HABILITADO
Nadson Brandão de Souza	Danças populares	12,5	HABILITADO
Brenda Leslie Costa Martins	Danças populares brasileiras	10,5	HABILITADA
Robson Aquino Doca	Danças populares	7,5	HABILITADO

**Área 4: DANÇA CONTEMPORÂNEA**

Instrutor	Projeto	Pontuação	Situação
Willamy Gomes Bezerra	Oficina de Jazz Dance	12,8	HABILITADO
Thaíse Galvão Marinho	Iniciação à dança contemporânea: diálogos abertos	12,5	HABILITADA
Antonio Rodolfo Pereira dos Santos	Iniciação à dança contemporânea – e suas descobertas	10,0	HABILITADO

## Área 5: DANÇAS URBANAS

Instrutor	Projeto	Pontuação	Situação
Bruno Nascimento Moura	Hip Hop Dance & Breaking	10,3	HABILITADO

## Área 6: CAPOEIRA

Instrutor	Projeto	Pontuação	Situação
Reinaldo Sales Marques	Capoeira contemporânea	13,7	HABILITADO

## Área 7: DESENHO E PINTURA

Instrutor	Projeto	Pontuação	Situação
Cláudia Cristina Borges da Costa	Artes Visuais	7,8	HABILITADA

## Área 8: VÍDEO

Instrutor	Projeto	Pontuação	Situação
Fernando Antonio de Medeiros	Oficinas de foto e vídeo	12,8	HABILITADO

## Área: PREPARAÇÃO FÍSICA E CORPORAL PARA DANÇA

Instrutor	Projeto	Pontuação	Situação
Nadson Brandão de Souza	Preparação corporal para a dança	11,3	HABILITADO
Kathleen Louise Costa Martins	Preparação física e corporal através das artes circenses	10,0	HABILITADA
Amanda de Souza Nogueira	A experiência da linguagem da dança no corpo	7,1	HABILITADA

Parnamirim (RN), 13 de abril de 2018.

### AVISOS SETEL

#### REGULAMENTO DA CORRIDA DO TRABALHADOR DE PARNAMIRIM – 2018

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, que no dia 01 de maio de 2018, realizará a CORRIDA DO TRABALHADOR DE PARNAMIRIM – 2018, nas condições estabelecidas no presente instrumento.

#### Art. 1º – da finalidade:

Constitui objeto do presente regulamento, a realização da **CORRIDA DO TRABALHADOR DE PARNAMIRIM – 2018**, para estimular a prática de atividade física, aos trabalhadores do nosso município.

#### Art. 2º - da inscrição:

I - Poderão participar do evento pessoas físicas de ambos os sexos, a partir de 14 anos (quatorze) completados em 31 de dezembro de 2018.

II - O encaminhamento da inscrição para concorrer a **CORRIDA DO TRABALHADOR DE PARNAMIRIM/2018** - implica prévia e integral concordância com as normas deste Regulamento.

III - Serão disponibilizadas 500 (quinhentas) inscrições. Serão realizadas no período de 09 a 25 de abril de 2018, das 08:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, localizada à Av. Ten. Medeiros, 83, Centro, ou através do site: [www.parnamirim.rn.gov.br](http://www.parnamirim.rn.gov.br), podendo finalizar antes, em caso de preenchimento do total disponibilizado.

IV - Serão considerados atletas de Parnamirim, os que apresentarem no ato da inscrição: cédula de identidade ou comprovante de residência

ou título de eleitor de Parnamirim.

V - A entrega de kits de participação será na Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, no dia 30 de abril de 2018, das 09:00h às 17:00h. Não haverá entrega de kits no dia da corrida.

**Art. 3º – do percurso:**

O percurso da corrida compreenderá a distância de 05 (cinco) quilômetros, tendo a largada e chegada em frente Clube de Futebol do Potiguar, localizada na Av. Comandante Petit, centro, nesta cidade.

**Art. 4º – da data do evento:**

**A CORRIDA DO TRABALHADOR DE PARNAMIRIM**, será realizada no dia 01 de maio de 2018, a partir das 07:30h, com concentração à partir das 07:00h no Potiguar Esporte Clube.

**Art. 5º – dos pontos de apoio:**

Ao longo do percurso e na largada/chegada, será disponibilizada água em copo de 200ml e assistência médica móvel.

**Art. 6º – das categorias:**

- I - Comunidade Geral
- II - Cidadão Parnamirinese.
- III - Pessoas com deficiência (PCD).

**1. CADEIRANTES:** Atletas que necessitam de CADEIRA DE RODAS para competir, sem auxílio de terceiros ou uso de equipamentos motorizado. O uso de capacete é obrigatório, não será aceito handbike;

**2. DEFICIÊNCIA DE MEMBRO(S) INFERIOR (ES) /SUPERIOR (ES):** Atletas com ausência total ou parcial de qualquer parte do(s) membro(s) inferior (es) e, no caso de membros (s) superior(es), a partir do braço (se estende da articulação da escápula e à do cotovelo);

**3. DEFICIÊNCIA VISUAL:** Atletas com ausência total da visão (sem autonomia de deslocamento). Deverá participar com venda nos olhos e, obrigatoriamente, ser acompanhado por um GUIA, ao qual estará ligado através de um cordão (guia) no pulso.

**NOTA: Na retirada do Kit de participação deverá, obrigatoriamente, apresentar o Laudo Médico original, que ateste a deficiência alegada.**

**Art. 7º - da premiação:**

I - Serão concedidas várias premiações através deste Regulamento. A premiação em questão constitui ganho eventual oferecido publicamente a todo aquele que atenda aos requisitos fixados no Regulamento e, nessa condição, não caracterizado como receita integrante das denominações contribuições sociais, que compõem o orçamento da seguridade social. A entrega da premiação no pódio terá início após o último atleta cruzar a linha de chegada

II – Todo participante que cruzar a linha de chegada receberá medalha alusiva ao evento;

III - Faixas Etárias - serão premiados com troféu os 3 (três) primeiros colocados em cada faixa etária e gênero:

**Masculino:**

- M1 - de 16 a 19 anos
- M2 - de 30 a 39 anos
- M3 - de 40 a 49 anos
- M4 - de 50 anos e acima

**Feminino**

- F1 - de 16 a 19 anos
- F2 - de 30 a 39 anos
- F3 - de 40 a 49 anos
- F4 - de 50 anos e acima

**IV - Comunidade Geral Masculino e Feminino - será premiado conforme abaixo:**

- 1º lugar - troféu e R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 2º lugar - troféu e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 3º lugar - troféu e R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 4º lugar - troféu e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- 5º lugar - troféu e R\$ 100,00 (cem reais).

**V - Cidadão Parnamirinese Masculino e Feminino: - será premiado conforme abaixo:**

- 1º lugar - troféu e R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 2º lugar - troféu e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 3º lugar - troféu e R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 4º lugar - troféu e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- 5º lugar - troféu e R\$ 100,00 (cem reais).

**VI – Pessoas com deficiência (PCD):**

- 1 - CADEIRANTES Masculino e Feminino.
- 1º lugar troféu e R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 2º lugar troféu e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- 3º lugar troféu e R\$50,00 (cinquenta reais);

**2 - DEFICIÊNCIA DE MEMBRO(S) INFERIORE(S) / SUPERIORE(S) Masculino e Feminino. -**

- 1º lugar troféu e R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 2º lugar troféu e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- 3º lugar troféu e R\$50,00 (cinquenta reais);
- 3 - DEFICIÊNCIA VISUAL Masculino e Feminino. -
- 1º lugar troféu e R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 2º lugar troféu e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- 3º lugar troféu e R\$ 50,00 (cinquenta reais);

**VII - Para receber a premiação pecuniária, se faz necessário apresentar os documentos abaixo:**

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência (cidadão Parnamirinese).

**OBS. A premiação só será cumulativa para a categoria dos cidadãos Parnamirinese.**

**Art. 8º – da desclassificação:**

Será desclassificado o atleta que não cumprir rigorosamente o percurso; participar sem o uso de camiseta, apresentar durante a realização da prova uma conduta anti-desportiva, pegar carona em autos, bicicletas ou similares; fazer o uso de meios ilícitos, quaisquer que eles sejam; ser acompanhado por outro atleta ou estranhos.

**Art. 9º – das obrigações e contra partidas:**

Os vencedores da **CORRIDA DO TRABALHADOR DE PARNAMIRIM – 2018, AUTORIZAM** a Prefeitura de Parnamirim e a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer a utilizarem fotos e imagens dos eventos quando e se achar oportuno, sem implicações de ônus de qualquer natureza à administração pública.

**Art. 10º – das disposições gerais:**

I - A qualquer tempo, o presente Regulamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

II - Fica facultado ao município de Parnamirim e a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, para divulgação, o uso de imagens produzidas pelo município de Parnamirim durante a realização do evento.

**Art. 11º – casos omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

**Art. 12º – Fica eleito o foro da comarca de Parnamirim para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Regulamento.**

Parnamirim RN, 02 de abril de 2018.

**RICARDO WAGNER MARTINS CRUZ**  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

---

**EXTRATO  
CPL**

---

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2017**

**OBJETO:** aquisição de equipamentos e material permanente para atender às necessidades das UBS Parque Industrial, Passagem de Areia e do Hospital Maternidade do Divino Amor de Parnamirim/RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas: DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - Lote 01, no valor global de R\$ 67.470,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta reais); GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP - Lote 03, no valor global de R\$ 28.065,00 (vinte e oito mil e sessenta e cinco reais); RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - EPP.

– Lote 04, no valor global de R\$ 60.739,76 (sessenta mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos); e CRM COMERCIAL LTDA. – Lote 06, no valor global de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Parnamirim, 12 de abril de 2018.

**MARIANA GUERREIRO FONSÊCA**  
Pregoeira/PMP

---

**EXTRATO  
SEARH**

---

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2017**

**ACOLHO** a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitação N.º 364958/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2017, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para atender às necessidades das UBS Parque Industrial, Passagem de Areia e do Hospital Maternidade do Divino Amor de Parnamirim/RN.

**HOMOLOGO** a presente licitação às DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - CNPJ Nº 05.375.249/0001-03, GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP - CNPJ Nº 11.427.407/0001-16, RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 28.031.958/0001-69 e CRM COMERCIAL LTDA. – CNPJ Nº 04.679.119/0001-93, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das referidas empresas.

Parnamirim, 13 de abril de 2018.

**AUGUSTO CARLOS DE MEDEIROS FARIA**  
Secretário Adjunto Municipal de  
Administração e dos Recursos Humanos

**Programa  
Crack,  
é possível  
vencer**

**Enfrentar o crack. Compromisso de todos.**